



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.853 / 2010

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.
3.460/2007*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º., da Lei Municipal n. 3.460, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O perímetro urbano do distrito de Vermelho, pertencente ao Município de Muriaé, é de 92,8899 hectares, conforme memorial descritivo constante no Anexo VII da presente Lei.” (NR)

Art. 2º - O Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII

**MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VERMELHO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG**

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO = 92,8899 Hectares - 928.899,00m²

Inicia-se no ponto P89, com coordenadas UTM E(X)764967,000 e N(X)=7663.978,000, localizado em uma ponte no final da Rua Maria Batista de Almeida; daí segue descendo pelo Ribeirão Vermelho numa extensão de 56,92m num rumo de 81°15'14"NE até encontrar o ponto P88, com coordenadas UTM E(X)=765.032,000 e N(X)=7.663.988,000; daí deflete a direita descendo pelo Ribeirão, acompanhando suas curvas numa extensão de 980,99m num rumo de 56°10'49"SE até encontrar o ponto P104, com coordenadas UTM E(X)765.847,000 e N(X)=7.663.442,000, localizado no Ribeirão entre as divisas de Ermiro Teixeira e Amauri Chavier de Barros; daí deflete a direita deixando o Ribeirão numa extensão de 211,99m num rumo de 14°45'26"SW até encontrar o ponto P103, com coordenadas UTM E(X)765.793,000 e N(X)=7.663.237,000, localizado na Rodovia de acesso a Ervália, na divisa de Antonio Sarmento; daí deflete a direita numa extensão de 313,67m num rumo de 17°27'08"SW até encontrar o ponto P101 com coordenadas UTM E(X)=765.699,000 e N(X)7.662.938,000; daí deflete a direita numa extensão de 1.064,03m num rumo de 59°04'23"NW até encontrar o ponto P100 com coordenadas UTM E(X)=764.786.000 e N(X)=7.663.485,000. localizado em uma estrada; daí deflete a esquerda seguindo pela estrada numa extensão de 456,10m num rumo de 81°25'33"SW até encontrar o ponto P99, com coordenadas UTM E(X)=764.335,000 e N(X)7.663.417,000, localizado entre as divisas de Antonio Sarmento e Luiz Gonzaga Gomes; daí deflete a direita numa extensão de 199,91m num rumo de 62°55'20"NW até encontrar o ponto P98, com coordenadas UTM E(X)=764.157 e N(X)=7.663.508; daí deflete a direita deixando a estrada numa extensão de 307,00m num rumo de 20°47'47"NW até encontrar o ponto P97, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas UTM E(X)=764.048,000 e N(X)=7.663.795,000, localizado entre as divisas de Antonio Sarmiento e Arlindo Ventura; daí deflete a direita numa extensão de 227,61m num rumo de 6°48'46"NE até encontrar o ponto P96, com coordenadas UTM E(X)=764.075,000 e N(X)=7.664.021,000; daí deflete a direita numa extensão de 109,86m num rumo de 55°00'29"NE até encontrar o ponto P95, com coordenadas UTM E(X)=764.165,000 e N(X)=7664.084,000, localizado na Rodovia de Acesso a Ervália; daí deflete a direita deixando a Rodovia numa extensão de 103,77m num rumo de 57°59'41"NE até encontrar o ponto P94, com coordenadas UTM E(X)=764.253,000 e N(X)=7.664.139,000, localizado no Ribeirão Vermelho; daí deflete a direita descendo pelo Ribeirão seguindo suas Curvas numa extensão de 744,44m num rumo de 76°52'42"SE até encontrar o ponto P89, início desta descrição." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé